



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Diretoria de Desenvolvimento Educacional
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 002/2021

TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2021.1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.20 e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29 e Termo de Posse do dia 24/10/2019, resolve tornar público o presente edital para seleção de candidatas a **Transferência e Obtenção de Novo Título** para o primeiro semestre de 2021 do IFMG - Campus Governador Valadares.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os processos de transferência e obtenção de novo título serão realizados pelo IFMG – *Campus* Governador Valadares e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>.

1.2. A fim de atender as medidas de distanciamento social, necessárias ao enfrentamento à pandemia em decorrência do Coronavírus (COVID-19), os procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual.

1.3 Os processos de que trata o presente edital são definidos como:

1.3.1 - **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG** - Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatas MATRICULADOS em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.

1.3.2 - **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** - Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatas MATRICULADOS em instituições de ensino que não fazem parte do IFMG.

1.3.3 - **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)** - Trata da transferência entre cursos distintos de candidatas MATRICULADOS em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.

1.3.4 - **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** - Entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG.

1.4 Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por e-mail, nas datas e horários estabelecidos no cronograma (anexo II). O candidato deverá enviar uma cópia simples de cada documento indicado abaixo para o endereço de e-mail matriculas.gv@ifmg.edu.br com o assunto "Transferências 2021/1".

Atenção: os documentos deverão ser enviados nos formatos pdf. Após o retorno das atividades presenciais os originais deverão ser devidamente apresentados. A não apresentação dos documentos originais, quando requisitados, implicará no cancelamento da matrícula.

2.1.1 - Documento de identidade (fotocópia legível);

2.1.2 - Requerimento de Inscrição (anexo III);

2.1.3 - Histórico Escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o ingresso (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, resultados com nota das disciplinas cursadas. Também deve constar no histórico o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC (fotocópia legível);

2.1.4 – Declaração de Matrícula do semestre atual (somente para os candidatos à Transferência Externa);

2.1.5 - Diploma de curso superior registrado por órgão competente (somente para os candidatas a Obtenção de novo título) (fotocópia legível). **Aos recém-formados, caso o diploma ainda esteja em período de emissão, será aceita para inscrição a Declaração de Conclusão de Curso desde que o término do mesmo tenha ocorrido após novembro de 2019, caso contrário será exigida a apresentação do diploma.**

2.2 Os candidatas MATRICULADOS no campus Governador Valadares estão dispensados da apresentação e entrega do documento de identidade e do Histórico Escolar.

- 2.3 Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.
- 2.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.
- 2.5 A relação de inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma (anexo II).
- 2.6 É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, da relação de inscrições deferidas nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo II). Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente pelo endereço de e-mail matriculas.gv@ifmg.edu.br através de formulário próprio (anexo V)
- 2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG**, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.1.1 - Ser discente regularmente MATRICULADO em um mesmo curso ou cursos afins (anexo VI) do IFMG Campus Governador Valadares ou de outros campi do IFMG;

3.1.2 - Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

3.1.3 - A possibilidade de adaptação curricular.

3.2 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.2.1 - Ser aluno MATRICULADO em outra instituição de ensino nacional, provenientes de cursos afins (anexo VI) autorizados ou reconhecidos;

3.2.2 - A possibilidade de adaptação curricular.

3.2.3 - O discente deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.

3.3 Para **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.3.1 - Ser discente regularmente MATRICULADO em curso no âmbito do IFMG e que este seja distinto daquele a que pretende se candidatar no IFMG Campus Governador Valadares;

3.3.2 - Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

3.3.3 - A possibilidade de adaptação curricular.

3.4 Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.4.1 - Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação ou declaração conforme o item 2.1.5, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por instituição pública nacional de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições.

3.4.2 - O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

3.4.3 - Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

3.4.4 - O discente portador de diploma de curso de graduação de outra instituição de ensino deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.

4 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

4.1 As vagas ofertadas têm validade para o 1º semestre letivo de 2021 e estão discriminadas no anexo I deste Edital.

4.2 Os processos para o preenchimento destas vagas ocorrerão mediante a seguinte ordem de prioridade:

4.2.1 – **1ª Prioridade:** Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

4.2.2 – **2ª Prioridade:** Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

4.2.3 – **3ª Prioridade:** Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

4.2.4 – **4ª Prioridade:** Obtenção de novo título.

4.3 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **1ª Prioridade: Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de CLASSIFICAÇÃO:

4.3.1 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

4.3.2 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

4.4 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **2ª Prioridade: Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

4.4.1 - Média Global;

4.4.2 - Média Global do último semestre;

4.4.2.1 - *A Média Global e a Média Global do último semestre referem-se à média aritmética das notas obtidas nas disciplinas aprovadas.*

4.4.2.2 - *Para cálculo de Média Global e Média Global do último semestre, não serão consideradas atividades/componentes/disciplinas de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e outras similares.*

4.5 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **3ª Prioridade: Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

4.5.1 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

4.5.2 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

4.6 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **4ª Prioridade: Obtenção de novo título**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

4.6.1 - Média Global;

4.6.2 - Média Global do último semestre;

4.6.2.1 - *A Média Global e a Média Global do último semestre referem-se à média aritmética das notas obtidas nas disciplinas aprovadas.*

4.6.2.2 - *Para cálculo de Média Global e Média Global do último semestre, não serão consideradas atividades/componentes/disciplinas de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e outras similares.*

4.7 **Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, a outra não será oferecida.**

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 - O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em data definida no cronograma (anexo II).

5.2 - É facultado aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, dos resultados preliminares do processo seletivo conforme cronograma (anexo II).

5.3 - Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente por e-mail, em formulário próprio (anexo V) que deverá ser enviado ao endereço eletrônico **matriculas.gv@ifmg.edu.br**, com o assunto "Recurso Transferências 2021/1", de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (anexo II).

5.4 - Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Comissão Própria do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pela Direção-Geral do Campus Governador Valadares e divulgado conforme cronograma (anexo II).

6 DA MATRÍCULA

6.1 - As matrículas referentes ao Processo Seletivo serão realizadas de forma on-line, excepcionalmente neste período da pandemia do COVID-19, a partir do envio dos documentos digitalizados, através do e-mail do setor de Registro Escolar (matriculas.gv@ifmg.edu.br) ou por outro e-mail informado pelo Campus. A entrega presencial dos documentos impressos, sua conferência e assinatura da matrícula deverão, sempre que possível, ser postergadas para o período de retorno dos atendimentos presenciais e a partir de um cronograma disponibilizado pelo Campus. No ato da matrícula online, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá entregar os seguintes documentos:

6.1.1 - Uma foto recente 3x4.

6.1.2 - CPF próprio (fotocópia legível).

6.1.3 - Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (fotocópia legível).

6.1.4 - Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (fotocópia legível).

6.1.5 - Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (fotocópia legível).

6.1.6 - Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino Médio (fotocópia legível) sem dependência.

6.1.7 - Comprovante de residência, (fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.

Cabe aos candidatos a responsabilidade pela guarda dos documentos anexados no momento da inscrição. Os documentos originais deverão ser posteriormente apresentados junto ao Registro Escolar do Campus, em formato físico (impressos), em cronograma que será adequadamente disponibilizado.

6.2 - As datas para a efetivação das matrículas serão disponibilizadas no site <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>

6.3 - Não será efetivada a matrícula de candidato com documentação incompleta.

6.4 - O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares;

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG.

7.2 O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem, nos casos da 1ª, 2ª e 3ª prioridade.

7.3 Ao discente cuja transferência for aceita, deverá se matricular no período especificado no Anexo I, sem a possibilidade de inscrever-se em outros períodos do curso, podendo somente obter dispensa de disciplinas de acordo com as normas acadêmicas do Regulamento de Ensino do IFMG.

7.4 Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

7.5 As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicadas.

7.6 Todas as publicações, incluindo a relação de inscrições deferidas e o resultado serão publicados no site <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares> sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

ANEXO I - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

| Opção de Curso | Curso | Período | Turno | Nº de vagas |
|----------------|------------------------|---------|------------|-------------|
| Curso A | Engenharia de Produção | 1º | Vespertino | 8 |
| TOTAL | | | | 8 |

Obs: O número de vagas poderá aumentar em função do surgimento de novas por desligamentos e evasões.

ANEXO II – CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|--|
| 01/02/2021 a 07/02/2021 | Período de Inscrições |
| 08/02/2021 | Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas |
| 09/02/2021 | Período limite para recurso em relação à Lista Preliminar das Inscrições Deferidas |
| 11/02/2021 | Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas |
| 19/02/2021 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 19/02/2021 a 22/02/2021 | Período para recurso em relação ao Resultado Preliminar |
| 26/02/2021 | Divulgação do Resultado Final |
| 05/03/2021 a 08/03/2021 | Matrículas |

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COMISSÃO PRÓPRIA DE SELEÇÃO

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760 (33) 3272-5400

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 01 a 07/02/2021

NOME: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

MODALIDADE DE INGRESSO:

- Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG
 Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino
 Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)
 Obtenção de novo título

CURSO DE ORIGEM/INSTITUIÇÃO: _____

CURSO PRETENDIDO:

- Engenharia de Produção (VESPERTINO)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Documento de Identidade
 Histórico Escolar (conforme Edital)
 Declaração de Matrícula (somente para Transferência Externa)
 Diploma de Graduação (somente para Obtenção de Novo Título)

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
 EDITAL 002/2021**

DATA: ____/____/____

 ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DA COMISSÃO PRÓPRIA

- Inscrição Deferida
 Inscrição Indeferida
- Data ____/____/2021
- Assinatura e Carimbo

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG

NOME: _____ CPF: _____

MODALIDADE DE INGRESSO:

- Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG
 Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino
 Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)
 Obtenção de novo título

CURSO DE ORIGEM/INSTITUIÇÃO: _____

CURSO PRETENDIDO:

- Engenharia de Produção (VESPERTINO)

Data ____/____/2021

 Assinatura e Carimbo
 Registro Acadêmico

ANEXO IV – QUADRO REFERENCIAL PARA CURSOS AFINS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIAS

| Curso campus Governador Valadares (Curso que deseja ingressar) | Cursos afins (Curso que esteja matriculado atualmente) |
|---|---|
| Engenharia de Produção | Bacharelado em: Administração, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrimensura, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia Agrimensura, Engenharia de Computação, Engenharia de Minas, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Robótica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Têxtil, Sistemas de Informação. |

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COMISSÃO PRÓPRIA DE SELEÇÃO

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760 (33) 3272-5400

EDITAL Nº 002/2021
TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2021.1

FORMULÁRIO PARA RECURSO

| | |
|--|--|
| NOME DO CANDIDATO: CPF: | |
| CURSO | MODALIDADE DE INGRESSO |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Produção (Vespertino) | <input type="checkbox"/> Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG <input type="checkbox"/> Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino <input type="checkbox"/> Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção) <input type="checkbox"/> Obtenção de novo título |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Interposição de recurso contra o: | <input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar |
|-----------------------------------|--|

Motivos para interposição de recurso:

Governador Valadares, ___/___/___

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2021, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0740615** e o código CRC **36A444AB**.

23212.000155/2021-99

0740615v1